



PROCESSO	00179.002800/2024-17
INTERESSADO	CTICAU-CAU/SP
ASSUNTO	Alteração da Deliberação nº 007 CTIC-CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 012/2024 – CTICAU-CAU/SP

A COMISSÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ARQUITETURA E URBANISMO DO CAU/SP – CTIC-AU – CAU/SP, reunida ordinariamente em Santos, no Escritório Regional do CAU/SP, no dia 11 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 109 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 12.378/2010 que em seu Art.24 § 1 estabelece como funções dos CAU/UF “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a Lei Federal 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências, que em seu Art. 2º estabelece as atividade e atribuições do arquiteto e urbanista;

Considerando o Regimento Interno do CAU/SP em seu art. 109, que estabelece as competências da Comissão de Tecnologias de Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP em especial o inciso I – propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização das Tecnologias de Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo para o aperfeiçoamento do exercício profissional; e inciso VIII – propor ações de cooperação e atuação conjunta com órgãos e entidades de Arquitetura e Urbanismo que envolvam a temática das Tecnologias de Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, visando a valorização e aperfeiçoamento do exercício profissional, em conjunto com outras comissões competentes;

Considerando o Art. 151 do Regimento Interno do CAU/SP que explicita que “as câmaras temáticas terão por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras”.

Considerando o Regimento Interno do CAU/SP em seu art. 152. As câmaras temáticas serão instituídas pelo Plenário do CAU/SP, mediante propostas apresentadas pelo presidente ou mediante deliberações de comissões permanentes;

Considerando as demandas acerca da temática de Inteligência Artificial em Reunião Técnica da convocação 0137/2024, realizada em 20/03/2024, cuja pauta foi o alinhamento do planejamento estratégico da CTIC;

Considerando a atualidade do tema de Inteligência Artificial e suas possíveis aplicações e desdobramentos no exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação CTIC Nº 007/2024 que aprova a formação da Câmara Temática de Inteligência Artificial e seus respectivos membros;

Considerando as recomendações do Fórum de Comissões do CAU/SP sobre Câmaras Temáticas, e o equilíbrio entre membros internos ao Conselho e especialistas externos dentro das Câmaras;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1. ALTERAR a Deliberação CTIC Nº007/2024 em seu item 1 tocante a composição da Câmara Temática Inteligência Artificial(IA), que passa a ter 9 membros com a inclusão do especialista Rodrigo Broering Koerich. Ficando o texto como proposto a seguir:

“APROVAR a formação da Câmara Temática conforme documento Proposta de Câmara Temática Inteligência Artificial(IA) (0239034), composta pelos conselheiros e convidados:

Conselheira Nancy Laranjeira Tavares de Camargo (Coordenadora);

Conselheira Danila Martins de Alencar Battaus (Coordenadora Adjunta);

Conselheira Rosana Ferrari;

Conselheira Thaís Vicente Santos;

Conselheira Luciana Rando;

Conselheira Ana Paula Preto Rodrigues;

Especialista Cleber Rodrigo Cremer;

Especialista Arquiteta e Urbanista Márcia Souza;

Especialista Arquiteta e Urbanista Ligia Vanessa Cardoso

Especialista Rodrigo Broering Koerich”

2. ENCAMINHAR esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Santos-SP, 11 de julho 2024

## 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTICAU - CAU/SP

Presencial

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rosana Ferrari	x			
Coordenadora-Adjunta	Danila Martins de Alencar Battaus	x			
Membro	Adriano Cotrim Pita	x			
Suplente no exercício da titularidade	Maria Ligia Nakamura Guillen Vianna	x			
Membro	Luiz Antonio Cortez Ferreira	x			
Membro	Nathalia Hartung Carvalho	x			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	x			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	x			
Membro	Viviane Leão da Silva Onishi	x			

## Histórico da votação:

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTICAU - CAU/SP

Data: 11/07/2024

Matéria em votação: Alteração da Deliberação nº 007 CTIC-CAU/SP

Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03), Total (12)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Rosana Ferrari (Coordenadora titular)

Assessoria: Francine Derschner (Analista); Brandon Gonzalez (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRARI**, Coordenador(a) da CTIC-AU-CAU/SP, em 16/07/2024, às 15:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6F62B101** e informando o identificador **0280631**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

00179.002800/2024-17

0280631v3